



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus belo Jardim

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE AQUICULTOR

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARA O CURSO DE AQUICULTOR PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO AQUICULTOR EDITAL N.º 8 /2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Belo Jardim*, Professor Carlos Alberto Brasileiro Campos, matrícula SIAPE nº 0048744, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 514, publicada no DOU em 06 de maio de 2024, Edição 86, Seção 2, do Magnífico Reitor, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a Seleção Simplificada de Candidatos pelo Programa Aquicultura do Instituto Federal de Educação de Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar pessoas interessadas em participar do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Aquicultor”, **pela Linha de Fomento Bolsa-Formação Aquicultura, que será ofertado pelo Instituto Federal de Pernambuco.**

1.2. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo I**.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. Serão ofertados GRATUITAMENTE 01 turma, totalizando 30 vagas, para o referido curso presencial, conforme descrição no Item 1.5.

1.5. Quadro de Vagas:

Curso	Carga horária	Número de vagas	Escolaridade mínima e idade mínima
Aquicultor	160 H	30	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de divulgação	06/05/2025	8h	Murais, site institucionais e e-mail, Rádios
Inscrição dos candidatos	Início: 07/05/2025	A partir das 00h00min	Exclusivamente no endereço eletrônico e-mail: <u>qualificamais@belojardim.ifpe.edu.br</u>
	Término: 14/05/2025	Até as 23h:59min	
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2025	A partir das 17h00min	No endereço eletrônico
Interposição de recursos ao resultado preliminar	19/05/2025	08h:00min às 16h:00min	Protocolo do Campus Belo Jardim
Publicação do resultado final	21/05/2025	A partir das 17h00min	No endereço eletrônico
Período de matrícula	22 a 23/05/2025	08h:00min às 17h:00min	Na coordenação Adjunta Apoio administrativo
Início do Curso	27/05/2025	Noturno	Campus Belo Jardim

2.2. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- 3.1.a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.1.b) Tenha completado o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: [e-mail: qualificamais@belojardim.ifpe.edu.br](mailto:qualificamais@belojardim.ifpe.edu.br), de 07.05. de 2025 à 14.05. de 2025.
- 4.2. Deverão ser anexado todos os documentos comprobatórios em formato PDF, conforme lista a seguir:
- a. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema (Anexo II);
 - b. Cópia de RG;
 - c. Cópia de CPF;
 - d. Histórico Escolar do Nível Fundamental;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.4. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.
- 4.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.
- 4.6. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.
- 4.7. Para efeito desse edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 3.
- 5.2. Ocorrendo empate de pontos, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:
- 5.2.1. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Belo Jardim <https://portal.ifpe.edu.br/belo-jardim/> conforme datas previstas no cronograma.
- 6.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus Belo Jardim <https://portal.ifpe.edu.br/belo-jardim/>

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do protocolo de cada campus, com o assunto: **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARA O CURSO DE AQUICULTOR PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO AQUICULTOR EDITAL N.º 8 /2025.**
- 7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 2.1.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.5.
- 8.2. Serão convocados para realizar matrícula os candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.
- 8.3. Os candidatos classificados fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência dos candidatos aprovados nas vagas.
- 8.4. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

- 8.5. O Campus Belo Jardim - IFPE realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciarem: Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.
- 8.6. O Campus Belo Jardim - IFPE realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciarem: Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.
- 8.7. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.8. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
- 8.9. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

9. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS CANDIDATOS

- O candidato classificado fará jus a recursos de Assistência ao Candidato, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

10. DAS OBRIGAÇÕES CANDIDATOS

- 10.1. O/a candidato deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.
- 10.2. O candidato, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

- I - Ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- II - Frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III - Constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV - Descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V – Solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI - Não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por esse Edital no site do Campus Belo Jardim <https://portal.ifpe.edu.br/belo-jardim/>
- 11.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento Bolsa-Formação Aquicultura do Campus Belo Jardim.
- 14.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 10.6. O candidato que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las para o e-mail: qualificamais@belojardim.ifpe.edu.br

- 10.7. Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Belo Jardim-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 10.8. A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação Aquicultura e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Belo Jardim 06 de maio de 2025.

Diretor Geral do *Campus*
Profº Carlos Alberto Brasileiro Campos

Prof. Arsenio Pessoa de Melo Junior
Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária
Portaria nº 430/2023 - DOU
IFPE - Campus Belo Jardim- PE



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus belo Jardim

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS

Exigência mínima: ENSINO FUNDAMENTAL I (ter concluído a 5ª série)

ITEM	CRITÉRIO	Nº de Vagas
<u>1</u>	Ser produtor rural, conforme documentação solicitada no item 4 e escolaridade mínima do ensino fundamental I.	Não se Aplica
<u>2</u>	Ser egresso, conforme documentação solicitada no item 4	Não se Aplica
<u>3</u>	Ser candidato do ensino médio/superior conforme documentação solicitada no item 4	Não se Aplica

OBSERVAÇÕES: As vagas remanescentes, destinadas ao público conforme ANEXO I, serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.



**Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus belo Jardim**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão emissor/UF:

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)